

RIO DAS OSTRAS CONVOCA POPULAÇÃO QUE TOMOU A 2ª DOSE PARA RECEBER A DOSE DE REFORÇO

Maiores de 18 anos vacinados com a 2ª dose ou dose única há mais de quatro meses já podem ser imunizados com a dose de reforço



Em dois anos de pandemia e chegando ao fim da onda da variante Ômicron, muitas cidades do País avaliam a possibilidade de liberar o uso de máscaras. Rio das Ostras também estuda a questão, mas para que a decisão possa ser tomada de forma responsável e segura, é fundamental que as pessoas estejam totalmente imunizadas.

Na próxima semana, de 21 a 25 de março, o Calendário Vacinal prioriza as pessoas maiores de 18 anos que já estão aptas a receber a dose de reforço. Mas também continua a vacinar as pessoas com 1ª, 2ª, 3ª e 4ª dose e o público infantil de 5 a 11 anos. A imunização acontece de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h. O último vacinômetro, com dados computados até a terça-feira, dia 15, demonstra uma cobertura vacinal com a dose de reforço ainda baixa. Somente 38,83% da população apta recebeu o imunizante, comprovando que ainda existem muitas pessoas com a 3ª dose em atraso.

A vacinação para pessoas a partir de 12 anos, acontece em três polos da Cidade. São eles: Iate Clube Rio das Ostras, em Boca da Barra, Posto de Estratégia de Saúde da Família, no Âncora, e Casa da Criança, em Cidade Praiana. Já para as crianças com idade entre 5 a 11 anos, a imunização acontece no Espaço de Eventos Celso Jappour (Camping Costazul), em Costazul, polo de referência em vacinação pediátrica contra a Covid-19.

INTERVALOS RECOMENDADOS 2ª DOSE – Atenção aos intervalos recomendados para receber a segunda dose (maiores de 12 anos): vacinados com Pfizer – 21 dias após a primeira dose; vacinados com Astrazeneca – oito semanas após a primeira dose; vacinados com Coronavac – 28 dias após a primeira dose; vacinados com Janssen – 2 meses após a Dose Única.

As crianças entre 5 a 11 anos devem obedecer aos intervalos seguintes: vacinadas com Pfizer Infantil – oito semanas após a primeira dose; vacinadas com Coronavac – 28 dias após a primeira dose.

3ª DOSE: Para receber a terceira dose (maiores de 18 anos), os intervalos são os seguintes: população vacinada com Astrazeneca, Coronavac ou Pfizer: 4 meses após a segunda dose; Imunossuprimidos: oito semanas após a segunda dose; gestantes e puérperas: quatro meses após a segunda dose. Para a terceira dose dos adolescentes entre 12 a 17 anos, os intervalos são os seguintes: imunossuprimidos – oito semanas após a segunda dose e gestantes e puérperas – quatro meses após a segunda dose.

4ª DOSE – Pessoas com imunossupressão, maiores de 12 anos, que receberam a terceira dose há mais de quatro meses já podem tomar a quarta dose. Aqueles atendidos pelo Serviço de Assistência Especializada (SAE) serão vacinados no próprio SAE. Os demais devem se dirigir aos polos de vacinação.

IMUNOSSUPRESSÃO – Entende-se por pessoas com imunossupressão (imunocomprometidos) aqueles que possuem as seguintes condições: Imunodeficiência primária grave; quimioterapia para câncer; transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (CTH); uso de drogas imunossupressoras; pessoas vivendo com HIV/AIDS; uso de corticoides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥ 14 dias; uso de drogas modificadoras da resposta imune; auto inflamatórias; doenças intestinais inflamatórias; pacientes em hemodilise e pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas.

CALENDÁRIO SEMANAL DE VACINAÇÃO COVID-19 PESSOAS A PARTIR DE 12 ANOS

Segunda-feira, 21/03/2022 – 8h às 16h – nos Polos Iate Clube, em Boca da Barra e ESF Âncora, no Âncora e Casa da Criança, em Cidade Praiana

3ª dose (Reforço) – Pessoas com 60 anos ou mais vacinadas há quatro meses com a 2ª dose

Terça-feira, 22/03/2022 – 8h às 16h – nos Polos Iate Clube, em Boca da Barra e ESF Âncora, no Âncora e Casa da Criança, em Cidade Praiana

3ª dose (Reforço) – Pessoas com 50 anos ou mais vacinadas há quatro meses com a 2ª dose

Quarta-feira, 23/03/2022 – 8h às 16h – nos Polos Iate Clube, em Boca da Barra e ESF Âncora, no Âncora e Casa da Criança, em Cidade Praiana

3ª dose (Reforço) – Pessoas com 40 anos ou mais vacinadas há quatro meses com a 2ª dose

Quinta-feira, 24/03/2022 – 8h às 16h – nos Polos Iate Clube, em Boca da Barra e ESF Âncora, no Âncora e Casa da

Criança, em Cidade Praiana

3ª dose (Reforço) – Pessoas com 30 anos ou mais vacinadas há quatro meses com a 2ª dose
Sexta-feira, 25/03/2022 – 8h às 16h – nos Polos Iate Clube, em Boca da Barra e ESF Âncora, no Âncora
3ª dose (Reforço) – Pessoas com 18 anos ou mais vacinadas há quatro meses com a 2ª dose

Repescagem diária com vacinas disponíveis:

1ª dose – Para a população maior de cinco anos não vacinada

2ª dose – Para a população maior de cinco anos, vacinada apenas com a primeira dose

Intervalos da primeira para a segunda dose - maiores de 12 anos:

Vacinados com Pfizer – 21 dias

Vacinados com Astrazeneca – 8 semanas

Vacinados com Coronavac – 28 dias

Vacinados com Janssen – 2 meses

Intervalos da primeira para a segunda dose - Intervalos de Crianças entre 5 a 11 anos:

Vacinadas com Pfizer Infantil – 8 semanas

Vacinadas com Coronavac – 28 dias

3ª dose – Para a população maior de 18 anos, vacinadas com as duas doses, com os seguintes intervalos recomendados:

Vacinados com Astrazeneca, Coronavac ou Pfizer – 4 meses

Imunossuprimidos – 8 semanas

Gestantes ou puérperas – 4 meses

Adolescentes entre 12 a 17 anos, vacinadas com duas doses, com os seguintes intervalos recomendados:

Imunossuprimidos – 8 semanas

Gestantes ou puérperas – 4 meses

(A terceira dose não é indicada para os demais adolescentes)

4ª dose: Para a população com Imunossupressão, maior de 12 anos, vacinadas com as três doses com o intervalo recomendado de quatro meses.

CALENDÁRIO SEMANAL DE VACINAÇÃO COVID-19 PEDIÁTRICA 5 A 11 ANOS

De Segunda-feira, 21/03, a Sexta-feira, 25/03

8h às 16h – Espaço de Eventos Celso Jappour (Camping Costazul), em Costazul

1ª dose – Crianças – 5 a 11 anos

2ª dose – Crianças – 5 a 11 anos

*Disponível Pfizer Pediátrica e Coronavac

DOCUMENTOS – Para receber a vacina será necessário apresentar os seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou Identidade, CPF ou Cartão do SUS, Comprovante de Residência e Caderneta de Vacinação da Criança, considerando a necessidade de avaliação técnica sobre o intervalo recomendado entre a vacina Covid-19 e as demais vacinas do Calendário Nacional de Imunização (15 dias).

PRESEÇA RESPONSÁVEL – Conforme orientação em Nota Técnica, os pais ou responsável legal devem estar presentes no ato da vacinação. Em caso de ausência destes, um adulto poderá acompanhar a criança portando a autorização de consentimento por escrito (modelo de declaração disponível nos Polos de Vacinação Pediátrica). Não será necessária receita médica para vacinar a criança.

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA

Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

IGOR DE CARVALHO PESSANHA

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES

DOS REIS

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da informação

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e esgoto

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3194/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3194/2022

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.542.0107.2.426	0137	3.3.90.30.00 - 1.704.0104	3.000,00	
SEMAP - Acolhimento Animal		4.4.90.52.00 - 1.704.0104		3.000,00
		TOTAL	3.000,00	3.000,00

DECRETO Nº 3195/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3195/2022

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.244.0102.2.853				
PMS - Transferências de Renda Municipal	0751	3.3.90.48.00 - 1.704.0150	47.200,00	
07.01 - 08.244.0122.2.577				
PMS - Manutenção da Assistência Social		4.4.90.52.00 - 1.704.0150		47.200,00
		TOTAL	47.200,00	47.200,00

DECRETO Nº 3196/2022

ATUALIZA AS REGRAS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONSIDERANDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, PARA COMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NO PLANO LOCAL DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em consonância ao processo administrativo nº 10051/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidas neste Decreto, as medidas de redução de circulação e aglomeração de servidores públicos a serem observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras, em decorrência da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Pertencem ao grupo de risco, desde que devidamente comprovados por laudo médico atualizado, as gestantes não imunizadas pelos critérios definidos pelo Plano Nacional de Imunizações - PNI e respectivo calendário de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os servidores que estavam afastados de suas atividades laborais em virtude do Grupo de Risco, deverão retornar ao exercício de suas atividades, desde que sejam obedecidos alguns critérios abaixo:

I - Servidor devidamente vacinado e imunizado, com a 3ª dose ou dose única da vacina contra o novo Coronavírus (COVID-19), deverá retornar às atividades laborais, a partir da vigência do presente, sob pena de configuração de abandono de trabalho;

II - A servidora gestante, devidamente vacinada com a 3ª dose ou dose única, deverá retornar às suas atividades laborais presenciais, exceto as que não forem contempladas no calendário vacinal municipal, neste caso, podendo exercê-las em home office, caso seja compatível com sua atribuição.

Art. 3º A vacinação contra a COVID-19 é obrigatória para todos os servidores, efetivos e

comissionados, e contratados por tempo determinado, assim como para os prestadores de serviços contratados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

Art. 4º A Administração Municipal poderá exigir, a qualquer tempo, a comprovação de imunização vacinal, através de comprovante físico ou na forma digital disponível na plataforma ConectSUS, sujeito o não vacinado, ou aquele que recusar a apresentação do comprovante, a medida indiretas de compulsoriedade como a limitação de acesso a determinados lugares, o que poderá ensejar consequências funcionais previstas na Lei Complementar nº 066/2019 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 5º A regra estabelecida neste Decreto deverá ser observada pelos titulares dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, os quais deverão garantir a sua fiel observância.

Art. 6º A Subsecretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SUBGEP, por meio do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS, avaliará os casos de recusa por motivos médicos, e se for o caso, serão afastados por Licença Médica.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0262/2022

Exoneração de Ofício e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 9690/2022

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR DE OFÍCIO, a servidora relacionada no **Anexo I**, desta Portaria, do respectivo Cargo Efetivo, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo, a cidadã relacionada no **Anexo II**, desta Portaria, aprovada e Classificada no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 01/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com a nomeada, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para maiores esclarecimentos, a nomeada deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0262/2022

EXONERAÇÃO DE OFÍCIO

PROFESSOR I - 30H

MATRÍCULA	NOME
18549-3	LETICIA DA COSTA SILVA CARVALHO

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0262/2022

EDITAL Nº 01/2019

NOMEAR

PROFESSOR I - 30H

CLASS.	NOME	CPF
326	JEANE VIEIRA DE ALMEIDA	08586867756

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0262/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0262/2022**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semada@gmail.com

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0262/2022**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * A candidata poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0263/2022**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 9916/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, CARLOS RENATO DUARTE FERREIRA, Superintendente Administrativo de Serviços Públicos, Matr. 10081-1 e RONALDO LUIZ MARINHO, Engenheiro Civil, Matr. nº 10749-2 como responsáveis pela fiscalização do Contrato 033/2022 – SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ESGOTO E REDE DE DRENAGEM NA AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA NO LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS, RIO DAS OSTRAS-RJ. – Processo nº 43018/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0264/2022

Exoneração de Cargo Efetivo por Decisão Judicial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o agravo de instrumento interposto pelo Município de Rio das Ostras em face da decisão Judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, nos autos do Processo Judicial nº 0004325.71.2021.8.19.0068.

CONSIDERANDO o deferimento do recurso e suspensão da Decisão Judicial que determinou a imediata nomeação e posse da candidata em cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a servidora LIDIANE DA FONSECA MOURA LOURO, matrícula 17464-5, do cargo efetivo de ENFERMEIRO II, conforme a Decisão Judicial proferida pela Vigésima Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial nº 0066404-96.2021.8.19.0000 e Processo Administrativo nº 9082/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0265/2022**EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo I desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art. 2º **EXONERAR**, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo II desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art. 3º O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexos II deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0265/2022

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
Isabela Mathias Netto Galvan	18284-2	Odontólogo Ortodontista	SEMUSA	01/02/2022	3996/2022
Ana Paula Magalhães Silva Souza	17990-6	Professor I - 30 horas	SEMEDE	14/02/2022	5807/2022
Ana Celia Pereira de Albuquerque	6011-9	Merendeira	SEMEDE	09/02/2022	4945/2022
Regina Celia Freitas dos Santos	16708-8	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	SEMEDE	10/02/2022	5410/2022
Francislene de Jesus Lopes	17721-0	Enfermeiro II	SEMUSA	04/02/2022	4644/2022
Fernanda Silva Molina de Melo	9664-4	Auxiliar de Laboratório	SEMUSA	09/02/2022	5086/2022
Eliete Alves dos Santos Guerra	9591-5	Auxiliar de Enfermagem	SEMUSA	10/02/2022	5300/2022
Adriana Barcelos Lima dos Santos	18277-0	Técnico em Enfermagem	SEMUSA	14/02/2022	5582/2022

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0265/2022

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
Daniella Barbosa Neves	8904-4	Atendente de Consultório Dentário	SEMUSA	02/02/2022	2121/2022
Marianna Castello Branco da Cruz	17900-0	Técnico de Laboratório	SEMUSA	28/01/2022	3545/2022
Paula Gonçalves Romano Cruz Ribeiro	18087-4	Médico Anestesiologista II	SEMUSA	04/03/2022	5554/2022
Marcos Vinicius Pellegrini dos Santos	17512-9	Auxiliar Educacional	SEMEDE	14/02/2022	5797/2022

PORTARIA Nº 0266/2022

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 10124/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar a contar de 07/03/2022**, a servidora relacionada no **Anexo I** desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º **Designar a contar de 07/03/2022**, a servidora relacionada no **Anexo II** desta Portaria, para a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no(s) Anexo(s) I desta Portaria, deverá(ão) comparecer na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Posse, situada a Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras, no 2º dia útil a contar da data desta publicação, para assinar documentos pertinentes à designação de função gratificada ou nomeação de Cargo Comissionado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0266/2022
(Dispensar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTACÃO
8765-3 | Carla Costa Rodrigues | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0266/2022
(Designar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTACÃO
17058-5 | Geiza Lessa Sobral da Conceição | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE.

PORTARIA Nº 0267/2022

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 10152/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR as Portarias referidas no **Anexo I**, desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, dos respectivos Cargos Efetivos.

Art. 2º **NOMEAR**, em caráter efetivo, as cidadãs relacionadas no **Anexo II**, desta Portaria, aprovadas e Classificadas no VII Concurso Público deste Município, edital nº 04/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º As nomeadas deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme **Anexo III**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º As nomeadas poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no **Anexo IV**.

Art. 5º As nomeadas deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no **Anexo V**.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, as nomeadas deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail **deged.concurso@gmail.com**, conforme **Anexo III**, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com as nomeadas, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para maiores esclarecimentos, as nomeadas deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Informamos que os candidatos com deficiência são classificados, tanto na listagem geral, como na listagem específica, conforme o previsto no Edital, itens 3.15 e 8.3. Dessa forma, não será contemplada nessa Portaria a nomeação do 59º (quinquagésimo nono) lugar na listagem geral para o cargo de Enfermeiro, pois a candidata já foi nomeada em 1º (primeiro) lugar na listagem específica.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0267/2022

DERROGAR

ENFERMEIRO

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
40	HEBERTH ANTONIO DA SILVA E SILVA	0174/2022	004/2019
56	WELLITON PESTANA FARIA	0191/2022	004/2019

FISIOTERAPEUTA

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
41	SILVANIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0189/2022	004/2019

ANEXO II DA PORTARIA 0267/2022

NOMEAR

ENFERMEIRO

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
58	BEATRIZ LOPES SILVA MACEDO	10541509748	004/2019
60	ALINE ROCHA VIANA	02183855797	004/2019

FISIOTERAPEUTA

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
44	VANESSA LOPES CARVALHO	02785213637	004/2019

ANEXO III DA PORTARIA 0267/2022**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).
- * Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA 0267/2022**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostbras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: **depag.semard@gmail.com**

ANEXO V DA PORTARIA 0267/2022**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostbras.rj.gov.br>

- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * As candidatas poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0268/2022

Vacância de cargo público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 4054/2022,

RESOLVE:

- Art. 1º** DECLARAR, a contar de 01/02/2022, vacância de cargo público de Técnico em Enfermagem, por posse em outro cargo público não acumulável do servidor **ZELMA GUIMARÃES DE OLIVEIRA MACEDO**, matrícula nº 8863-3, lotada na SEMUSA.
- Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0269/2022

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 10164/2022.

RESOLVE:

- Art. 1º** DERROGAR a Portaria referida no **Anexo I**, desta Portaria, dela excluindo a cidadã

ali mencionada, do respectivo Cargo Efetivo.

Art. 2º **NOMEAR**, em caráter efetivo, a cidadã relacionada no **Anexo II**, desta Portaria, aprovada e Classificada no VII Concurso Público deste Município, edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme **Anexo III**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no **Anexo IV**.

Art. 5º A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no **Anexo V**.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail **deged.concurso@gmail.com**, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com a nomeada, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para maiores esclarecimentos, a nomeada deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0269/2022

DERROGAR

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
21	NATHÁLIA CAMPANÁRIO DA SILVA	0188/2022	003/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0269/2022

NOMEAR

AGENTE
ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
27	ANNA CARLA BARRETO FERNANDES	15357320756	003/2019

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0269/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trfj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.trfj.jus.br/certidao/>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0269/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasstras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semاد@gmail.com

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0269/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasstras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* A candidata poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0270/2022

cria a COMISSÃO DE ESTUDO E AVALIAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - E DESIGNA MEMBROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições de seu cargo, nos moldes do art. 100, II, "c" da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, em consonância ao processo administrativo nº 2214/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar a Comissão de Estudo e Avaliação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá como atribuição analisar e avaliar a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, em todos os órgãos da administração direta e indireta municipal, observados os seguintes princípios:

- I- legalidade;
- II- impessoalidade;
- III- moralidade;
- IV- publicidade;
- V- eficiência;
- VI- interesse público;
- VII- probidade administrativa;
- VIII- igualdade;
- IX- planejamento;
- X- transparência;
- XI- eficácia;
- XII- segregação de funções;
- XIII- motivação;
- XIV- vinculação ao edital;
- XV- julgamento objetivo;
- XVI- segurança jurídica;
- XVII- razoabilidade;
- XVIII- competitividade;
- XIX- proporcionalidade;
- XX- celeridade;
- XXI- economicidade;
- XXII- desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. Também serão observadas as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Art. 3º Designar para compor a presente Comissão, os servidores relacionados no Anexo Único, desta Portaria.

Parágrafo único. A participação dos servidores na Comissão de Estudo e Avaliação, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Os membros da Comissão de Estudo e Avaliação, deverão reunir-se sob a Coordenação da Procuradora-Chefe da Procuradoria Especializada de Licitações e Contratos - PLC, que detém todo o conhecimento de Contratação direta e indireta.

Art. 5º A Comissão de Estudo e Avaliação, no prazo de 90 (noventa) dias, que poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado, deverá apresentar parecer conclusivo, que subsidiará a edição de norma de regulamentação da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0270/2022

NOME	CARGO	MAT.	LOTAÇÃO
Livia Chelles de Aguiar Bonifácio	Procuradora Municipal	6027-5	PGM
Joice Alves	Assessora de Análise Processual	1102-3	PGM
Ana Catarina Medeiros Gripp	Subsecretária	3321-9	SEMA
Ricardo Silva Lopes	Secretário de Auditoria e Controle Interno	2116-4	SEMACI
Liz Antônia Felipe Paulo	Subsecretária	6752-0	SEMACI
Márcio Montechiarri Pietrani	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	17209-0	FMS/SEMUSA

PORTARIA Nº 0271/2022

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º **DISPENSAR**, rescindindo, a contar da data da publicação, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo II desta Portaria, contratada para a função ali mencionada.

Art. 3º Os servidores relacionados nos Anexos I e II, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2022

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0271/2022

MAT.	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM.
31345-9	Tamara Inacio da Silva	Médico Generalista /SEMUSA	08/03/2022	8457/2022
30468-9	Marcio Silva da Cruz	Técnico em Enfermagem / SEMUSA	09/03/2022	8707/2022
31118-9	Roberta Niedzielski de Sousa	Enfermeiro/ SEMUSA	09/03/2022	8639/2022

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0271/2022

MAT.	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM.
30446-8	ANDREIA CHAGAS RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ SEMUSA	DATA DA PUBLICAÇÃO	10108/2022

PORTARIA Nº 0272/2022

CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 8099/2022,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º RECEBER, até 31/12/2024, a servidora **LUCIA HELENA PINHEIRO BOIA**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Matrícula N.º 11323-5, oriunda do Município de Duque de Caxias, para atuar nesta Municipalidade, com ônus para o órgão cessionário, em regime de ressarcimento.

Art. 2º - O ônus pelo pagamento da remuneração mensal, dos encargos financeiros e do pagamento das contribuições previdenciárias do período da cessão ficarão sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, que deverá ressarcir os valores, mediante reembolso, ao órgão CEDENTE.

Art. 3º - A presente cessão será formalizada por meio de Termo de Convênio, a ser encaminhado por este Município.

Art. 4º - O computo das férias da servidora cedida iniciará na mesma data da cessão e a mesma

terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 5º - Os efeitos financeiros desta cessão só serão produzidos a partir da data de entrada em exercício da servidora nesta Municipalidade.

Art. 6º A servidora deverá comparecer à SEMAD/Setor de Cessão para apresentação da documentação, relacionada no ANEXO ÚNICO, desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito de Rio das Ostras
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 272/2022

Cópia da Publicação da Portaria da Cessão em Jornal Oficial do Município.

DOCUMENTOS PESSOAIS:

CPF;
Identidade;
Título de eleitor;
Comprovante de votação ou quitação eleitoral;
Certidão de nascimento/casamento;
Certidão de nascimento dos dependentes com CPF;
Pis/Pasep;
Certificado de conclusão de curso;
Carteira e anuidade do conselho;
Carteira nacional de habilitação;
Certificado de reservista;
1 foto 3x4;
Contracheque recente;
Comprovante de residência;
Imposto de Renda.

DOCUMENTOS FUNCIONAIS:

Cópia da Ficha Funcional, com histórico funcional atualizado;
Cópia do Estatuto do Servidor;
Cópia da Lei da Previdência do servidor atualizada;
Cópia do Termo de Posse;
Declaração de Carga Horária;
Relatório de Férias;
Certidão de Vencimentos com as devidas discriminações das parcelas remuneratórias, juntamente com as respectivas Leis, inserindo tão somente as verbas, que o servidor cedido faz jus e dados da conta bancária para realização dos ressarcimentos;
Cópia da Lei Municipal que contenha as atribuições do cargo efetivo da servidora;

PORTARIA Nº 0273/2022

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 10203/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Marcos Antônio de Oliveira**, Assistente I, Matrícula, 15664-7 em substituição a servidora **Magda Corrêa Barbosa**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 3840-7, como fiscal do Contrato nº 127/2019, aditivo nº 02 da empresa Terrapleno Terraplenagem e construção Ltda, cujo objeto é Serviços de Varrição Mecanizada e Manual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2022.

1.
MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0274/2022

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando Memo. Nº 123/2022-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo I** desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º **NOMEAR**, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no **Anexo II** desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no(s) Anexo(s) **II** desta Portaria, deverá(ão) comparecer na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Posse, situada a Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras, no 2º dia útil a contar da data desta publicação, para assinar documentos pertinentes à designação de função gratificada ou nomeação de Cargo Comissionado.

Art. 4º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0274/2022

EXONERAR, A CONTAR da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
15902-6	Erica Rangel Marques	Assistente I – CC2	PGM, à disposição da SEMEDE
18202-8	Marcia Vitoria Marques da Silva	Assistente IV – CC7	SEMUSA, à disposição da SEGEP
13315-9	Walmira Guimarães Araújo Azeredo	Assistente II – CC3	SEMEDE
15818-6	Carolynne Cristina Nascimento	Assistente I – CC2	SEMAS, à disposição da SEMUSA
15812-7	Simara Rocha Mattos	Assistente III – CC4	PGM, à disposição da SEMAD

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0274/2022

NOMEAR, A CONTAR da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
177.558.717-70	Marcia Vitoria Marques da Silva	Assistente I – CC2	PGM, à disposição da SEGEP
068.491.717-39	Sonia Aparecida Pereira Lira	Assistente IV – CC7	SEMUSA, à disposição da SEMEDE
882.328.227-53	Doralice Rocha de Oliveira	Assistente II – CC3	SEMEDE
102.372.637-85	Tamara da Silva Mattos	Assistente I – CC2	SEMAS, à disposição da SEMUSA
187.678.387-74	Alice Pacheco de Paula	Assistente III – CC4	PGM, à disposição da SEMAD

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itau

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

ERRATA DA PORTARIA Nº 150/2022.

Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1419, de 16 de fevereiro de 2022.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0251/2022 - SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - INTERINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º **PRORROGAR**, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 18 de março de 2022.

JOSILANE MEDINA

Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas – Interina

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0251/2022 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE			
NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
JAQUELINE DE JESUS MENDES	PROFESSOR I - 30H	001/2019	9901/2022
PRISCILA PONTES TEIXEIRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	001/2019	9674/2022
PÂMELA D ARAÚJO PEREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	002/2019	9453/2022
ROSIMERE DA SILVA PERES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PCD	002/2019	9578/2022
ANGELA MARIA COELHO	PSICÓLOGO	003/2019	9683/2022
CHRISTIANE RAMOS DE SOUZA	WEB DESIGNER	003/2019	9588/2022
PAULA REIS DA SILVA LEMOS	ASSISTENTE SOCIAL III	003/2019	9490/2022
GEAN DA SILVA MARVILA	AUXILIAR EDUCACIONAL II	003/2019	9491/2022
ISABOR VIANA SANT ANA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	003/2019	9805/2022
CAROLINE SCANTAMBURLO MARTINS	MÉDICO PEDIATRA	003/2019	9455/2022
ESTHER NAIZA AMIRATO DA COSTA	ENFERMEIRO ESF	004/2019	9421/2022

PORTARIA Nº 0252/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER** Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de março de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0252/2022 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	USUFRUIR	PROC. ADM
MARCO ANTONIO GOMES DE SOUZA	6815-2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ SEMUSA	2016/2021	16/05/2022 A 30/05/2022	8795/2022
MARCO ANTONIO GOMES DE SOUZA	6815-2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ SEMUSA	2016/2021	20/06/2022 04/07/2022	8795/2022
THEREZA RACHEL BARBOSA TAVARES	10117-6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ SEMUSA	2010/2015	01/04/2022 A 30/05/2022	5364/2022

DENIZE MOREIRA DE AZEVEDO	4202-1	AGENTE ADMINISTRATIVO/ SEMAD	2012/2017	22/03/2022 A 20/04/2022	10068/2022
BERTIN LEIDIMAR SOARES SANTOS	12731-0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ SEMUSA	2016/2021	12/04/2022 A 11/05/2022	8275/2022

PORTARIA Nº 0253/2022

PERMUTA ENTRE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 7089/2022.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

RESOLVE:

Art. 1º RECEBER, até 31/12/2024, o servidor MAURÍCIO JOSÉ DE SOUZA MOTTA JÚNIOR, PROFESSOR I, Matrícula N.º 455, com carga horária de 25 horas semanais, oriunda do Município de São Francisco de Itabapoana, em regime de PERMUTA com a servidora municipal VIRGINIA RIBEIRO PESSANHA FREIRE, PROFESSOR I, Matrícula N.º 7238-9, com carga horária semanais de 20 horas.

Art. 2.º - A servidora desta Municipalidade deve comparecer na SEMAD - Setor de Cessão, para retirada de encaminhamento.

Art. 3.º - O servidor do órgão externo deve comparecer na SEMAD – Setor de Cessão, para apresentação da documentação relacionada no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 4.º - Caso não haja comparecimento de ambos os servidores à SEMAD – Setor de Cessão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a publicação da presente, a permuta será automaticamente cancelada.

Art. 5.º - A servidora municipal somente será encaminhada ao órgão cessionário, após a apresentação, pelo servidor do Município de São Francisco de Itabapoana, de toda a documentação exigida.

Art. 6.º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de março de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0253/2022

DOCUMENTOS EXIGIDOS APÓS A PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE PERMUTA

Somente servidor do órgão externo:
DOCUMENTOS PESSOAIS:
CPF;
Identidade;
Título de eleitor;
Comprovante de votação ou quitação eleitoral;
Certidão de nascimento/casamento;
Certidão de nascimento dos dependentes com CPF;
Pis/Pasep;
Certificado de conclusão de curso;
Carteira e anuidade do conselho;
Carteira nacional de habilitação;
Certificado de reservista;
1 foto 3x4;
Contracheque recente;
Comprovante de residência;
Imposto de Renda.

DOCUMENTOS FUNCIONAIS:
Cópia da Ficha Funcional, com histórico funcional atualizado;
Cópia do Termo de Posse;
Declaração (original) informando a data de admissão e carga horária de trabalho, com assinatura, cargo, matrícula e carimbo do emissor;
Relatório de Férias atualizado, com descrição do Período Aquisitivo e o respectivo vencimento;
Cópia da Publicação da Portaria da Permuta no órgão de origem.

PORTARIA Nº 0254/2022 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a Licença para tratar de interesses particulares, concedida ao Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de março de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0254/2022 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PORTARIA	A CONTAR	PROC. ADM.
ANA PAULA PINHEIRO DE SOUZA MATEUS	9829-9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0548/2021	21/03/2022	8532/2022

PORTARIA Nº 0255/2022 - SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - INTERINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 18 de março de 2022.

JOSILANE MEDINA
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas – Interina

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0255/2022 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE			
NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
MICHELLE RIBEIRO GOMES	PROFESSOR I - 30H	001/2019	9042/2022
FERNANDA LORENE DELFINO DE SOUZA FIGUEIRA DE ORNELLAS	PROFESSOR II - PORTUGUÊS	002/2019	8982/2022
ALICE PEREIRA XAVIER LAGE	PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO	002/2019	9233/2022
RAMON DA ROCHA BRUNO	SECRETÁRIO ESCOLAR	002/2019	9231/2022
THAIS LOPES FERREIRA	MÉDICO PEDIATRA II	003/2019	8598/2022
ROMENIG PROFETISA DE OLIVEIRA	MÉDICO SOCORRISTA II	003/2019	9154/2022
JULIO CESAR ESPIRITO SANTO RIBEIRO	ENFERMEIRO	004/2019	8890/2022
HELLERSON DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO	004/2019	8606/2022
FLAVIA DE MELO MEDEIROS	ENFERMEIRO	004/2019	9065/2022
ALEXANDRO GONCALVES DE CASTRO VIANA	ENFERMEIRO	004/2019	8504/2022
ILISMARE DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO	004/2019	9178/2022
CARMEM COSTA BORGES	ENFERMEIRO	004/2019	9022/2022
YURI GURGEL BORBA	ENFERMEIRO	004/2019	8759/2022
ANA BEATRIZ DA SILVA ALMEIDA	ENFERMEIRO	004/2019	8600/2022
JOSE ELIAS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	004/2019	9198/2022
MONIQUE HENRIQUES COSTA	ENFERMEIRO	004/2019	9163/2022
GUEIZA GOMES PORTO MAGALHAES	FISIOTERAPEUTA II	004/2019	9201/2022

PORTARIA Nº 0256/2022 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade à (s) servidora (s) relacionada (s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de março de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0256/2022 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC.ADM
ROSAMARIA DOMINGUES DE OLIVEIRA RAFAELA	17916-7	PSICÓLOGO/SEMUSA	16/02/2022 A 14/08/2022	6625/2022
CATARINO DINIZ FERRAZ	18507-8	PROFESSOR I- 30 HORAS/SEMEDE	24/02/2022 A 11/04/2022	7809/2022

PORTARIA Nº 0257/2022 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de março de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0257/2022 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
DEYSE E MELLO SANTANA	3774-5	Professor I	SEMEDE	01 (um) ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO	5821/2021

PORTARIA Nº 0258/2022 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a Licença para tratar de interesses particulares, concedida ao Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de março de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0258/2022 – SEMAD

PORTARIA N.º /SERVIDOR/CARGO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO PUBLICADO/A CONTAR DE
0678/2021/Beatriz Coutinho de Souza/Fiscal de Tributos/2649-2/2020/2021/24/01/2022/02/02/2022/31/01/2022

PORTARIA Nº 0259/2022 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 10143/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de março de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0259/2022 – SEMAD

PORTARIA N.º /NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
0190/2022 - Raquel Barroso da Silva e Silva/Ag Serv Gerais - CAS/100-7/2021/2022/01/04/2022/30/04/2022/SEMUSA/30
0203/2022 - Marcia Cristina Guimaraes da Silva/Agente Administrativo/Chefe de Divisão/4536-5/2021/2022/25/04/2022/04/05/2022/SEMFAZ/10
0130/2022 - Rosemaria Felix dos Santos/Aux. Enfermagem/6825-0/2018/2021/09/02/2022/28/02/2022/SEMUSA/20
0190/2022 - Nazareth de Oliveira Cardoso Dias/Agente Administrativo/4477-6/2021/2022/07/03/2022/16/03/2022/SEMFAZ/10

PORTARIA Nº 0260/2022-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 10139/2022,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

Art.2º - Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

Art.3º - Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.

Art.4º - Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO IV** desta Portaria.

Art.5.º - Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS ao servidor relacionado no **ANEXO V** desta Portaria.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de março de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I PORTARIA 0260/2022 –SEMAD**CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIA**

Ana Carolina de Oliveira Barbosa da Silva/Bacharel em Comunicacao Social/7261-3/2021/2022/02/05/2022/31/05/2022/GABINET/30
Bruno Sarzeda Borges Barreto/Tecnico de Laboratorio/Chefe Div diag P S Municipal/7678-3/2019/2020/01/05/2022/30/05/2022/SEMUSA/30
Clotilde Freitas Rodrigues/Odontologo/6728-8/2020/2021/02/05/2022/31/05/2022/SEMUSA/30
Clovis Rodrigues de Campos/Tecnico de Laboratorio/7494-2/2019/2020/02/05/2022/31/05/2022/SEMUSA/30
Cristiano Martins Ventura/Motorista(cedido)/17032-1/2021/2022/02/05/2022/31/05/2022/SECTAN/30
Cristina Thaye Soares Zarour/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico III/3940-3/2020/2021/02/05/2022/31/05/2022/SEMEDE/30
Dircilene Costa Arruda/Assistente IV/13761-8/2019/2020/02/05/2022/31/05/2022/SEMEDE/30
Emanuelly Genuncio Gomes/Professor I/10635-6/2021/2022/30/05/2022/28/06/2022/SEMEDE/30
Fernanda Chodacki de Oliveira/Assistente IV/16993-5/2021/2022/02/05/2022/31/05/2022/SEMAD/30
Jacks Nelson Adissi/Medico Ortopedista/2960-2/2019/2020/02/05/2022/31/05/2022/SEMUSA/30
Lizandra Ramos Batista/Tecnico de Laboratorio/3413-4/2018/2019/02/05/2022/31/05/2022/SEMUSA/30
Marcelina Vargas Baiao Vieira/Odontologo/6428-9/2019/2020/02/05/2022/31/05/2022/SEMUSA/30
Marcelina Vargas Baiao Vieira/Odontologo/9227-4/2019/2020/04/05/2022/02/06/2022/SEMUSA/30
Marcelo de Paula/Medico Oftalmologista/3657-9/2020/2021/02/05/2022/31/05/2022/SEMUSA/30
Marcio Penela Rocha/Odontologo/2010-9/2020/2021/02/05/2022/31/05/2022/SEMUSA/30
Marcus Vinicius de Assis/Medico Socorrista II/3055-4/2019/2020/02/05/2022/31/05/2022/SEMUSA/30
Maria Jose Pinheiro Macedo/Agente Administrativo/10409-4/2019/2020/02/05/2022/31/05/2022/SEMUSA/30
Maryanna Nicolau da Silva/Nutricionista/16882-3/2020/2021/02/05/2022/31/05/2022/SEMUSA/30
Miguelina de Souza/Aux. Servicos Gerais/Encarregado/3469-0/2020/2021/02/05/2022/31/05/2022/SEMAD/30
Ninah Gabrielle Lopes Barreto Pinheiro/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico I/1248-8/2020/2021/11/05/2022/15/06/2022/SEMOP/30
Raysa Deonel de Oliveira/Ag Comunitario Saude/15334-6/2020/2021/02/05/2022/31/05/2022/SEMUSA/30
Silvia Regina de Andrade/Aux. Servicos Gerais/2320-5/2021/2022/02/05/2022/31/05/2022/SEMAD/30

ANEXO II PORTARIA 0260/2022 –SEMAD**CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Adenildo Almeida da Conceicao/Ag Comunitario Saude/7873-5/2021/2022/12/05/2022/31/05/2022/SEMUSA/20
Aldiejna Canabarra Bento/Professor Pedagogo/2295-0/2020/2021/02/05/2022/21/05/2022/SEMEDE/20
Cristiane Gabri Vaz de Azeredo/Agente Administrativo/6821-7/2020/2021/02/05/2022/21/05/2022/SEMUSA/20
Marcia Nazareth Schueler/Auxiliar de Secretaria Escolar/16372-4/2020/2021/09/05/2022/28/05/2022/SEMEDE/20
Raquel Barroso da Silva e Silva/Ag Serv Gerais - CAS/100-7/2021/2022/01/04/2022/20/04/2022/SEMUSA/20
Tatiana Pinheiro Lins/Auxiliar de Secretaria Escolar/16422-4/2020/2021/09/05/2022/28/05/2022/SEMEDE/20
Teresa Cristina de Sousa Cunha/Fiscal Obras Posturas/Assessor Tecnico II/6149-2/2021/2022/16/05/2022/04/06/2022/SEMOP/20

ANEXO III PORTARIA 0260/2022 –SEMAD**CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS****FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Dejalma Teixeira Leite Junior/Vigilante/8669-0/2021/2022/11/05/2022/30/05/2022/SECTAN/20
Hovenia Menezes Duarte/Prof. Portugues - LP/Dir Escola - Tipo D/3263-8/2021/2022/16/05/2022/04/06/2022/SEMEDE/20
Rosemaria Felix dos Santos/Aux. Enfermagem/6825-0/2018/2021/11/02/2022/02/03/2022/SEMUSA/20

FRACIONAMENTO 17 (DEZESETE) DIAS DE FÉRIAS**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Rones de Oliveira Veloso/Enfermeiro/Coord Geral da Enfermagem/2870-3/2021/2022/15/05/2022/31/05/2022/SEMUSA/17

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Mariana de Souza dos Santos/Secretario Escolar/16624-3/2020/2021/30/05/2022/13/06/2022/SEMEDE/15

Victor Hugo das Dores/Guarda Civil Municipal - GCM/10236-9/2019/2020/15/04/2022/29/04/2022/SESEP/15

FRACIONAMENTO 12 (DOZE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Marcia Maria Constantino Rodriguez/Assessor Administrativo/15550-0/2020/2021/02/05/2022/13/05/2022/SEMOP/12

FRACIONAMENTO 11 (ONZE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Ingrid Moreno de Lima/Assistente Executivo/14765-6/2020/2021/30/05/2022/09/06/2022/SEMEDE/11

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Adriana Nogueira Martins/Auxiliar Creche/9575-3/2020/2021/09/05/2022/18/05/2022/SEMEDE/10
Adriana Santana Maia/Aux. Serviços Gerais/Encarregado/9700-4/2019/2020/16/05/2022/25/05/2022/SEMAD/10
Alexandre Vitor Hugo Viana da Rocha/Auxiliar de Secretária Escolar/Encarregado/16431-3/2020/2021/09/05/2022/18/05/2022/SEMEDE/10
Antonio Marcos dos Santos Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/2219-5/2021/2022/25/04/2022/04/05/2022/SESEP/10
Carmem Cristina Kanda de Sa Rocha/Subsecretario de Planejamento/14997-7/2021/2022/13/05/2022/22/05/2022/SESEP/10
Dejalma Teixeira Leite Junior/Vigilante/8669-0/2020/2021/01/05/2022/10/05/2022/SECTAN/10
Edmilson de Araujo Santana/Tecnico em Contabilidade/Gerente de Contas e Controle/2900-9/2019/2020/05/04/2022/14/04/2022/SEMFAZ/10
Flavio Rafael de Sousa/Assistente III/15800-3/2021/2022/02/05/2022/11/05/2022/SEMUSA/10
Hellen Ortis Amorim/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/11255-0/2020/2021/30/05/2022/08/06/2022/SEMAD/10
Joelma Bonfim Gonçalves/Assistente IV/14954-3/2020/2021/23/05/2022/01/06/2022/SEMEDE/10
Joyce Ouriques Veiga/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/4501-2/2020/2021/09/05/2022/18/05/2022/SEMAD/10
Marcia Nunes da Silva de Andrade/Merendeira - C.E./Encarregado/3710-9/2021/2022/05/05/2022/14/05/2022/SEMEDE/10
Mauricio Soares dos Anjos/Tecnico Em Informatica/3626-9/2020/2021/16/05/2022/25/05/2022/SEMFAZ/10
Rafael da Silva Gomes/Operador de Maquinas/6508-0/2019/2020/05/05/2022/14/05/2022/SECTAN/10
Rivail Augusto Gibaja Gripp/Fiscal de Transporte/10846-4/2020/2021/21/03/2022/30/03/2022/SECTAN/10
Walter de Oliveira e Silva Filho/Motorista/2068-0/2021/2022/02/05/2022/11/05/2022/SECTAN/10

ANEXO IV PORTARIA 0260/2022 –SEMAD

- CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Alexandre Azevedo Gaio/Eletricista de Automoveis/9847-7/2019/2020/21/03/2022/25/03/2022/SECTAN/5

ANEXO V PORTARIA 0260/2022 –SEMAD

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Ronaldo Rodrigues de Sa/Guarda Municipal (Cedido)/17169-7/2021/2022/02/04/2022/11/04/2022/SESEP/10

PORTARIA Nº 0261/2022

REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE PERMUTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 1829/2022.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA N.º 0062/2022 – SEMAD, tornando sem efeito a permuta entre a servidora ADRIANA DOS SANTOS NUNES, PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO I T, Matrícula N.º 8099, com carga horária de 20 horas semanais, oriunda do Município de Macaé, e a servidora municipal JACQUELINE MOREIRA, PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO, Matrícula N.º 10971-1, com carga horária de 20 horas semanais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de março de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 12.574/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 128/2021

ASSINADA: 17/03/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.

OBJETO: eventual contratação de empresa para aquisição de insumos (atadura, esparadrapo, água oxigenada...) para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos, no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal- PSA, da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS.

VALOR TOTAL R\$ 9.691,20.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$
12 / COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 23 X 25CM - PACOTE COM 50 UNIDADES / ERIMAX-SOFT / PCT / 120 / 29,01 / 3.481,20.
20 / LUVA DE PROCEDIMENTO "M" - CAIXA COM 100 UNIDADES / TALGE / CX / 180 / 34,50 / 6.210,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 12.574/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 128/2021

ASSINADA: 17/03/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.

OBJETO: eventual contratação de empresa para aquisição de insumos (atadura, esparadrapo, água oxigenada...) para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos, no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal- PSA, da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: MEDSUD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 8.568,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$
2 / AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL MANGA LONGA (PACOTE C/ 10 UNIDADES) / LUVIX LATEX BR / PCT / 360 / 23,80 / 8.568,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 12.574/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 128/2021

ASSINADA: 17/03/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.

OBJETO: eventual contratação de empresa para aquisição de insumos (atadura, esparadrapo, água oxigenada...) para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos, no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal- PSA, da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: MICROSUTURE INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 6.650,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$
26 / FIO NYLON 0 (SEM AGULHA) (CAIXA C/ 24 UNIDADES) / MICRONYLON / CX / 80 / 43,20 / 3.456,00.
27 / FIO NYLON 0 COM AGULHA DE 3CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES) / MICRONYLON / CX / 63 / 38,00 / 2.394,00.
31 / FIO AGULHADO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2.0 (CAIXA C/ 36 UNIDADES) / MICRONYLON / CX / 2 / 200,00 / 400,00.
32 / FIO AGULHADO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3.0 (CAIXA C/ 36 UNIDADES) / MICRONYLON / CX / 2 / 200,00 / 400,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 12.574/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 128/2021

ASSINADA: 17/03/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.

OBJETO: eventual contratação de empresa para aquisição de insumos (atadura, esparadrapo, água oxigenada...) para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos, no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal- PSA, da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP.

VALOR TOTAL R\$ 6.063,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

25 / FIO NYLON 2.0 COM AGULHA DE 3CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES) / BRASUTURE / CX / 53 / 32,25 / 2.031,75.

28 / FIO NYLON 3.0 COM AGULHA DE 3CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES) / BRASUTURE / CX / 125 / 32,25 / 4.031,25.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23465/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1422/2022

SOLICITANTE: Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Dady Ilha Soluções Integradas EIRELI.

OBJETO: Prorrogação dos serviços contínuos de serviços de gestão de serviços de outsourcing de impressão corporativa, cópias digitação departamental, incluindo a disponibilização de equipamento com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e suprimentos, fornecimento de insumos (incluindo papel), sistema de gerenciamento, contabilização de impressões/cópias, pelo período de **12 meses**, bem como redução do valor em virtude da revisão, e, acréscimo do quantitativo em 25%, de impressoras para atender a demanda da Prefeitura, que corresponde a 4,58% do valor contratual - decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2020, resultante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2019 - **Processo Administrativo nº 23051.023590/2019-67** - Instituto Federal de Educação,

Ciência e Tecnologia do Pará – Reitoria IFPA

VALOR TOTAL: R\$ 1.577.511,96

VALOR EMPENHADO: R\$ 1.314.593,33

1. Programa de Trabalho Nº 04.126.0132.2.222

2. Elemento de Despesa Nº 33.90.39.11 – 150 1.704.0150

3. Nota de Empenho Nº 0651/2022

4. Emitida em 25/02/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO (*)

CONTRATO: 005/2022 - SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 26.683/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 010/2021-SEMBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 022/2021-SEMBES

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de colchões e kit enxoval, que atenderão as

unidades da Secretaria de Bem-Estar Social – SEMBES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 6.080/2022.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

PARTE: Município de Rio das Ostras e Confiança Comércio de Produtos Ltda – EPP.

ASSINATURA: 15/03/2022

VALOR TOTAL: R\$ 8.223,60

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.0123.2.579
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03.00.233.1.669.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 130/2022 Global
- EMITIDA EM 07/03/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1429 – 16 de março de 2022.

Giovanni da Silva Zoror
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA PORTARIA Nº 0219/2022 – SEMAD

Onde se Lê:

ERRATA PORTARIA Nº 0219/2021 – SEMAD

Leia-se:

ERRATA PORTARIA Nº 0219/2022 – SEMAD

ERRATA PORTARIA Nº 0236/2022 – SEMAD

Onde se Lê:

Clovis Rodrigues de Campos/Tecnico de Laboratorio/7494-2/2019/2020/01/08/2021/30/08/2021/SEMUSA/30

Leia-se:

Clovis Rodrigues de Campos/Tecnico de Laboratorio/7494-2/2018/2019/01/08/2021/30/08/2021/SEMUSA/30

ERRATA PORTARIA Nº 0236/2022 – SEMAD

Onde se Lê:

Valmir de Paula Cunha/Odontologo/3421-5/2021/2022/29/04/2022/13/05/2022/SEMUSA/15

Liz Antonia Felipe Paulo/Agente Administrativo/Subsec Mun Aud Contr Interno/6752-0/2020/2021/21/03/2022/09/04/2022/SEMACI/20

Leia-se:

Valmir de Paula Cunha/Odontologo/3421-5/2020/2021/29/04/2022/13/05/2022/SEMUSA/15

Liz Antonia Felipe Paulo/Agente Administrativo/Subsec Mun Aud Contr Interno/6752-0/2021/2022/21/03/2022/09/04/2022/SEMACI/20

ERRATA PORTARIA Nº 0203/2022 – SEMAD

Onde se Lê:

Creberson Ferreira da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/9944-

9/2019/2020/10/03/2022/19/03/2022/SESEP/10

Jocinea Freitas da Silva/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico III/3882-

2/2020/2021/28/04/2022/24/05/2022/SEMAS/27

Leia-se:

Creberson Ferreira da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/9944-

9/2019/2020/20/03/2022/29/03/2022/SESEP/10

Jocinea Freitas da Silva/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico III/3882-

2/2020/2021/25/04/2022/24/05/2022/SEMAS/30

ERRATA PORTARIA Nº 0250/2022 – SEMAD

Onde se Lê:

40801/2021 6146-8 ANGELITA OLIVEIRA FIGUEIREDO REGUERA FISCAL OBRAS POSTURAS 4 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Leia-se:

40801/2021 6146-8 ANGELITA OLIVEIRA FIGUEIREDO REGUERA FISCAL OBRAS POSTURAS 5 01 DE FEVEREIRO DE 2022

ERRATA PORTARIA Nº 0225/2022 – SEMAD

Onde se Lê:

Cristiano Siqueira Arantes do Valle (CEDIDO)/Guarda Civil Municipal - GCM/7385-7/2021/2021/01/04/2022/30/04/2022/SESEP/30

Leia-se:

Cristiano Siqueira Arantes do Valle (CEDIDO)/Guarda Civil Municipal - GCM/7385-7/2017/2021/01/04/2022/30/04/2022/SESEP/30

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0285/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03817/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17695/2020

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 006/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutrimix Comercial Ltda.

OBJETO: Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis, para atender as necessidades do Hospital Municipal Drª. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

VALOR: R\$ 43.267,14

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.32 – 1.600.0000

EMIÇÃO: 10/03/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0290/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21194/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5510/2019

PREGÃO Nº 004/2019 - SEMUSA/FMS

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 032/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Pérola Higienização Têxtil Eireli.

OBJETO: Prestação de serviços de higienização de roupa hospitalar, nas dependências da contratada, compreendendo a coleta, lavagem, desinfecção, distribuição, locação de roupa/enxoval, recuperação e reposição de roupas do Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 22.995,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.39 – 1.500.0000

EMIÇÃO: 10/03/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0291/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21194/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5510/2019

PREGÃO Nº 004/2019 - SEMUSA/FMS

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 032/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Pérola Higienização Têxtil Eireli.

OBJETO: Prestação de serviços de higienização de roupa hospitalar, nas dependências da contratada, compreendendo a coleta, lavagem, desinfecção, distribuição, locação de roupa/enxoval, recuperação e reposição de roupas do Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 16.425,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.39 – 1.621.0000

EMIÇÃO: 10/03/2022

ERRATA - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) torna público, para conhecimento dos interessados a seguinte retificação de erro material na especificação do equipamento em regime de comodato do contido no Lote 06 no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 (processo administrativo nº 16001/2021), objetivando a contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de testes e insumos de laboratório, com comodato de aparelhos, para atender o Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva e o Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.

RETIFICAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DO COMODATO DO CONTIDO NO LOTE 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE (ANEXO II) E PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO III) DO EDITAL, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

LOTE 06 – ANALISADOR DE ELETRÓLITOS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR EM SISTEMA DE COMODATO OS EQUIPAMENTOS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

Analisador de eletrólitos para dosagem de Na, K mais Cálcio ou Cloro, com as seguintes características: Sistema de eletrodos livre de manutenção; com capacidade de realização mínima de 60 amostras/hora, volume máximo de aspiração 150µL; calibração automática, programa para de controle de qualidade; sistema de "stand by"; sistema de empacotamento de reagentes e esgoto fechado, evitando assim risco de contaminação.

* FICA MANTIDO OS SUBITENS, UNIDADES DE REFERÊNCIA, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS E CÓDIGO DO CATMAT.

O Edital consolidado está disponível para download no site oficial do Município de Rio das Ostras (www.riodasostbras.rj.gov.br/), no site www.comprasgovernamentais.gov.br/ e no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso -

Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771 4034/Email:

(cplp.semusa@gmail.com) ou (licitacao.fmsro@gmail.com).

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo relacionada:

● **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 022/2022** (processo administrativo nº 16001/2021), objetivando a contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de testes e insumos de laboratório, com comodato de aparelhos, para atender o Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva e o Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, inicialmente marcado para o dia 29/03/2022 às 09:00 horas, **FICA ADIADO para o dia 31/03/2022 às 09:00 horas**, tendo em vista retificação de erro material na especificação do equipamento em regime do comodato do contido no Lote 06 do respectivo Edital.

Local:Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/
CÓDIGO DA UASG: 982921

Valor estimado: R\$ 919.417,75.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostas.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516/Email: (cplp.semusa@gmail.com) ou (licitacao.fmsro@gmail.com).

Márcio Montechiari Pietrani
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022

O PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - CMS CONVOCA os Conselheiros Municipais de Saúde para I Reunião Extraordinária do CMS ano 2022, quadriênio 2020/2023, a ser realizada por meio de videoconferência, no dia 29 de março de 2022, com primeira chamada às 14h e segunda chamada às 14h30, para apresentação e deliberação do seguinte assunto:

I – Centro de Reabilitação (relatório visita, contestação, avaliação da SEMUSA, localização definitiva).

A I Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde poderá ser visualizada em tempo real em rede social, na página do Facebook (<https://www.facebook.com/ConselhodesaudeRO/>), acessada pelos conselheiros e convidados, na plataforma virtual de videoconferência Google Meet, na data e horário da reunião, pelo link encaminhado por e-mail de cada conselheiro. Qualquer outra pessoa que deseje se manifestar oralmente na reunião deve se cadastrar previamente, até o dia 28 de março, por intermédio de mensagem eletrônica encaminhada para o e-mail cmsriodasostas@gmail.com.

VANDERLEI CAMPOS
Presidente Interino CMS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Administrativo nº 33507/2021

DECISÃO

Aplico à empresa TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ nº 05.291.541/0001-30, a penalidade de ADVERTÊNCIA, observando o Decreto Municipal nº 2.092/019, art. 4º, Inciso I, Alínea "a" – Das Sanções Administrativas e Cláusula Nona – Das penalidades, do Contrato 053/2021, devido a morosidade da entrega, fora do prazo estipulado pela Ordem de Fornecimento nº 127/2021.

Eliara Fialho Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 4144-0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RELAÇÃO DE INSCRITOS, APTOS À EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA, NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NAS CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/2022 - 3ª CONVOCAÇÃO.

Os responsáveis pelos inscritos, **aprovados dentro do número de vagas**, deverão comparecer à Unidade Escolar indicada, no período de **22 a 25 de março de 2022**, para efetivar a matrícula, munidos de original e cópia dos documentos abaixo relacionados, de acordo com a Resolução SEMEDE nº 28/2021, publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1383, de 27 de outubro de 2021:

I- Certidão de nascimento da criança;

II- Carteira de Identidade e CPF dos responsáveis (pai, mãe, pessoa que possui a guarda ou tutela da criança, etc.);

III- Laudo/parecer médico da deficiência da criança, quando for o caso;

IV- comprovante de residência em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, juntamente com um comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel que confirme a veracidade do endereço e cópia do documento de identificação do mesmo;

V- Carteira de vacinação da criança;

VI- Uma foto 3x4 da criança.

Perderá o direito a vaga, a criança cujo responsável não comparecer à Unidade Escolar no prazo previsto para a matrícula.

CRECHE II - CENTRAL

Nº	Criança	Deficiente	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	PIETRO PEREIRA DOS SANTOS MARTINS		12	CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
02	CECILIA VIANA CANDIDO		12	CRECHE MUNICIPAL DONA COTA

CRECHE III - CENTRAL

Nº	Criança	Deficiente	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	RAFAEL PEREIRA SANTANA		4	CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
02	JOAO LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA		2	CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
03	JOSE VICENTE ARAUJO DE SOUZA MELLO		2	CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
04	JULIA NUNES DE BARROS		2	CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES

CRECHE III - NORTE

Nº	Criança	Deficiente	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	ESTHER CRISTINA MOURATO DE OLIVEIRA		29	CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
02	MELISSA SOARES ALVES DA SILVA		27	CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI

CRECHE III - SUL

Nº	Criança	Deficiente	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	JOÃO OUVENEY MUZY		14	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
02	DAVI SILVA DE SOUZA		14	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
03	ARTHUR CUBANO CARVALHO CABRAL		12	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

CRECHE IV - NORTE

Nº	Criança	Deficiente	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	ISABELLA MILENA ALENCAR HONORATO		9	CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
02	ELOAH DA SILVA BARROS		9	CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
03	JOÃO MIGUEL ONÉSIMO GOMES PINHEIRO		7	CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
04	VALYNTINA VICTÓRIA VIEIRA DA SILVA DIKIESE		7	CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
05	MIRELLA DE SOUZA CARNEIRO		7	CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
06	OLÍVIA DINORÁ TELES		7	CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
07	ARTHUR SOUZA PEIXOTO		7	CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
08	GABRIEL FARIA VALUCHE DA SILVA		7	CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
09	MARIA HELLENA LOPES MONTEZUMA		7	CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
10	LAURA DOURADO DE SOUZA		7	CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI

Endereço das Unidades Escolares:

CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

Endereço: Rua Jornalista Jaime Barreiros, nº 553 - Recanto

CRECHE MUNICIPAL DONA COTA

Endereço: Rua Grivaldo Martins da Conceição, s/nº - Nova Esperança

CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI (MARIA ROSA PINHEIRO RIBEIRO)

Endereço: Rua Rainha da Noite, nº 156 - Âncora

CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES

Endereço: Rua Manoel Pedro Freire, s/nº - Nova Cidade

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, notifica o proprietário não identificado da embarcação "Agi de Deus" Macaé - RJ, sem registro visível, a removê-la do Entrepósito de Pesca, situado à Rua Oscar Fonseca, s/nº, Colinas, no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir desta publicação, sob pena o município promover a desocupação do bem público pelas vias próprias, que serão cobradas futuramente do proprietário da citada embarcação.

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE DE RIO DAS OSTRAS/ RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020
Comunicado 05**



Comunicado 05 ao Edital nº 01/2020 - SAAE

Considerando a adesão do Município de Rio das Ostras ao Bloco 03, relativo à proposta apresentada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, para concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário e que, com a realização do leilão, em 29 de dezembro de 2021 (Edital de Concorrência Internacional nº 01/2020) e a possível assinatura do contrato de concessão previsto já para o final de março de 2022, que nos termos do contrato, se inicia a operação assistida do sistema pela nova concessionária, com prazo estabelecido de 180 dias;

Considerando que após o prazo de operação assistida, todas as estruturas de esgotamento sanitário e abastecimento de água que estão inseridos neste processo de regionalização serão, portanto, assumidos pela nova concessionária;

Considerando ainda, que a maior parte das estruturas atualmente operadas e mantidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras (SAAE-RO) está inserida neste processo de regionalização e que também serão assumidos pela nova concessionária, vencido o prazo da operação assistida;

Considerando que à época em que foi decidido pela Comissão Organizadora do Concurso, a retomada das etapas do VII concurso, ainda não havia ocorrido o leilão referente ao Edital de Concorrência Internacional nº 01/2020, que foi realizado em 29 de dezembro de 2021;

Em razão do exposto, e após consultar a Comissão Organizadora do VII Concurso Público de Rio das Ostras e o IBAM, na qualidade de Presidente do SAAE-RO, e pautado no juízo de oportunidade e conveniência da Administração Pública e no novo cenário que se apresenta, adio a data da realização das provas para os cargos de Operador de Estação de Tratamento de Esgoto, Operador de Estações de Tratamento de Água e Sistema de Abastecimento e Auxiliar de Operação de ETE/ETA/SAA, contidos no Anexo I do Edital SAAE nº 01/2020, para reavaliação da necessidade dos cargos disponibilizados no edital do VII Concurso Público de Rio das Ostras.

Solicita-se que os candidatos acompanhem as informações sobre os cargos de Operador de Estação de Tratamento de Esgoto, Operador de Estações de Tratamento de Água e Sistema de Abastecimento e Auxiliar de Operação de ETE/ETA/SAA no site de concursos do IBAM (<http://www.ibam-concursos.org.br/riodasostras>).

Rio das Ostras, 18 de março de 2022.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do SAAE-RO

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 011/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO
O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, como responsável pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 17 de março de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 011/2022

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO/NOTA DE EMPENHO	FISCAL
SOLO NETWORK BRASIL S/A	2021.13.110PA	NOTA DE EMPENHO -103/2021	Geovanes Lopes Barreto – mat. 126

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 355/2021

Emissão: 09/11/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.5.214PA

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 09/2021

Edital de Licitação nº 06/2021 – Modalidade Pregão Eletrônico

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e **3IT CONSULTORIA LTDA ME**

OBJETO: Termo aditivo do contrato para realização do Censo Previdenciário, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 242.970,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 3.3.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 091/2022 | 092/2022 | 096/2022

EMIÇÃO: 22/02/2022 | 03/03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.13.426PA

Contrato nº 02/2022

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e **IRMÃOS BARRADAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO E LICENÇAS DE SOFTWARE, para atender às necessidades do **OSTRASPREV**.

VALOR TOTAL: R\$ 17.293,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 – 44.90.52 | 33.90.30 | 33.90.30.17

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º, § 1º do Decreto Municipal nº 2455/2020.

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

CALENDÁRIO SEMANAL ATUALIZADO EM 18/03/2022

21/03 SEGUNDA-FEIRA 3º DOSE REFORÇO - 60 anos ou mais.	22/03 TERÇA-FEIRA 3º DOSE REFORÇO - 50 anos ou mais.	23/03 QUARTA-FEIRA 3º DOSE REFORÇO - 40 anos ou mais.
24/03 QUINTA-FEIRA 3º DOSE REFORÇO - 30 anos ou mais.	25/03 SEXTA-FEIRA 3º DOSE REFORÇO - 18 anos ou mais.	REPESCAAGEM DIÁRIA COM VACINAS DISPONÍVEIS 1ª dose - População maior de 05 anos 2ª dose - População maior de 05 anos com os intervalos recomendados 3ª dose - População maior de 18 anos, com os intervalos recomendados 4ª dose - População maior de 18 anos com imunossupressão, com os intervalos recomendados.

SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME A DISPONIBILIDADE DE DOSES DA VACINA
Clique no link e veja as informações completas.

COVID-19 MATA!

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO COM A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.

CONHEÇA OS SINTOMAS

CHIKUNGUNYA

Febre, pele e olhos avermelhados, dores pelo corpo, dor de cabeça, náuseas e vômitos, dores intensas nas juntas, em geral bilaterais (joelhos, pulsos, e etc).

OBS.: Pode desenvolver síndrome de Guillain-Barré, encefalite e outras complicações neurológicas, mas 30% dos casos não desenvolvem nenhum sintoma.



DENGUE

Febre alta >38,5°C, dores musculares intensas, manchas vermelhas, dor ao movimentar os olhos, falta de apetite, dor de cabeça, mal-estar.

Sinais de alerta: Sangramentos de mucosas ou outra hemorragia, vômitos persistentes e dor abdominal intensa e contínua.



FEBRE AMARELA

Início súbito de febre, dor de cabeça intensa, dores no corpo em geral, fadiga e fraqueza, calafrios, dores nas costas, náuseas e vômitos.

Sinais de alerta: Icterícia (coloração amarela da pele e do branco dos olhos) e hemorragia, especialmente de trato gastrointestinal.



ZIKA

Vermelhão em todo o corpo com muita coceira, dores musculares e dor de cabeça, febre baixa (muitas vezes não sentida), dor nas juntas, conjuntivite (olho vermelho) sem secreção.

OBS.: Risco maior do que as outras Arboviroses para desenvolvimento de complicações neurológicas, principalmente a microcefalia.



COVID-19 CORONAVÍRUS

Tosse, coriza, dor de garganta, dores no corpo, cansaço, febre, dificuldade para respirar.

Com menos frequência: Pneumonia sem complicações, diarreia e conjuntivite.

Sinais de alerta: Dificuldade de respirar e falta de ar.



RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 020/2022

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor GUILHERME FLORENTINO LISBOA, matrícula 286-0, contratado para a função de Professor de Teatro, lotado no Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, a contar do dia 14/03/2022.

Art. 2º - O servidor deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de março de 2022.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA 021/2022

CONTRATA SERVIDOR

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, nos atos de suas atribuições,

Considerando que para garantir a oferta do Ensino Técnico Profissionalizante em Artes é imprescindível manter o pleno funcionamento do Centro de Formação Artística em Música, Dança e Teatro, tornando-se necessária a contratação de instrutores e docentes; **Considerando** o Edital nº 004/2021, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado publicado no Diário Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição 1309 de 31 de março de 2021. **Considerando** que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Fundação Rio das Ostras de Cultura;

RESOLVE:

Art.1º - CONTRATAR, em caráter emergencial, o cidadão relacionado no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionadas, com lotação Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro;

Art.2 - O contratado relacionado deverá comparecer a Sede Administrativa da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro, Rio das Ostras, munido de originais e cópia da documentação listada no Anexo II desta Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 17 de março de 2022.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I DA PORTARIA 021/2022

PROFESSOR DE TEATRO
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF

1|Paollo Henrique Preto Bertola|229574678-79

ANEXO II DA PORTARIA 021/2022

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO

- * ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho
- * Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

CONVOCAÇÃO 01/2022

A Presidente do Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras, no uso das suas atribuições, CONVOCA os Senhores Membros deste Comitê para reunião extraordinária e emergencial que se realizará no dia 22 de março às 10 horas na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras
Presidente

TODO MUNDO JÁ
ESTÁ CURTINDO A
RÁDIO WEB FROC

BAIXE O APLICATIVO PELA



ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 776/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Administração Financeira do Chefe do Poder Executivo do Município de Rio das Ostras, o sr. Marcelino Carlos Dias Borba, referentes ao exercício de 2020, conforme parecer prévio do Processo TCE/RJ nº 214104-6/2021.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de março de 2022.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 041/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Sr. MARCUS VINICIUS MORENO DE SOUZA, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2021022, lotado no gabinete do Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes, a partir de 14/03/2022 a 12/04/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme processo administrativo nº 290/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 11 de março de 2022.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA Nº 042/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a Sra. DANIELA DE CARVALHO ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, mat.: 2021096, lotada no setor administrativo, sendo 10 (dez) dias a partir de 23/03/2022 a 01/04/2022 e 10 (dez) dias a partir 07/04/2022 a 16/04/2022, referente ao período aquisitivo de 25/02/2021 a 24/02/2022, conforme processo administrativo nº 270/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 16 de março de 2022.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 002/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais Vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Senhores:

Wander Joaquim da Silva
2º Sargento da Polícia Militar

Vinicius Ferreira Belo
Cabo da Polícia Militar

Mateus Carolino da Silva
Cabo da Polícia Militar

Victor Gomes Pereira

Cabo da Polícia Militar

Daniel Barbosa de Almeida

Cabo da Polícia Militar

Fábio Fernandes

Soldado da Polícia Militar

JUSTIFICATIVA

Nossos mais sinceros agradecimentos pelos serviços prestados a toda população da nossa cidade, combatendo de forma incessante, através de diversas prisões e apreensões, a criminalidade nos bairros do nosso tão querido município de Rio das Ostras. Sempre demonstrando na prática, suas atitudes em prol da população Riosenses. Assim, fazendo-se merecedores desta honraria. Sala das Sessões, 22 de Fevereiro de 2022.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 004/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais Vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Senhores:

Anderson de Oliveira Cabral
2º Sargento

Davi Assis Damasceno
Cabo

Edson Luiz de Araújo Lacerda
2º Sargento

Octacilio de Almeida Neto
Cabo

JUSTIFICATIVA

Nossos mais sinceros agradecimentos pelos serviços prestados a toda população da nossa cidade. Essa homenagem se faz merecida pela agilidade na prisão de um homem por tentativa de estupro, na Terça-Feira, dia 8 de Fevereiro de 2022. Sempre demonstrando na prática, suas atitudes em prol da população Riosenses. Assim, fazendo-se merecedores desta honraria.

Sala das Sessões, 07 de março de 2022.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor

CAMPANHA DE
**VACINAÇÃO CONTRA A
COVID-19**

**CALENDÁRIO SEMANAL
VACINAÇÃO PEDIÁTRICA**

ATUALIZADO EM
18/03/2022

21/03 SEGUNDA-FEIRA 1º DOSE ou 2º DOSE - CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS *Pfizer/Wyeth *CoronaVac/Butantan	22/03 TERÇA-FEIRA 1º DOSE ou 2º DOSE - CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS *Pfizer/Wyeth *CoronaVac/Butantan	23/03 QUARTA-FEIRA 1º DOSE ou 2º DOSE - CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS *Pfizer/Wyeth *CoronaVac/Butantan
24/03 QUINTA-FEIRA 1º DOSE ou 2º DOSE - CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS *Pfizer/Wyeth *CoronaVac/Butantan	25/03 SEXTA-FEIRA 1º DOSE ou 2º DOSE - CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS *Pfizer/Wyeth *CoronaVac/Butantan	POLO DE VACINAÇÃO: Camping Costazul REPESCAGEM: Todos os dias da campanha 2º DOSE POR INTERVALO RECOMENDADO Pfizer Ped. - 8 semanas Coronavac - 28 dias

SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME A
DISPONIBILIDADE DE DOSES DA VACINA
Clique no link e veja as informações completas.

**COVID-19
MATA!**
IGORÂNCIA TAMBÉM

PREFEITURA
**RIO DAS
OSTRAS**